



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 038, DE 07 DE MAIO DE 1970.-

"Autoriza celebração de Convênio".

GERALDINO LOTI FILHO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, em sessão extraordinária realizada no dia 20 de Março de 1970 e em cumprimento ao disposto no Artigo 30, do Decreto Lei complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, autorizada a entrar em convênio com o FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (FNE), para que o mesmo forneça verba para aquisição de materiais para que esta Prefeitura Municipal realize reforma no Grupo Escolar de Rio Grande da Serra, situado à Rua Agostinho Cardoso s/n, Vila Figueiredo, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 07 de Maio de 1970 - 6º Ano da Instalação do Município.

GERALDINO LOTI FILHO

Prefeito Municipal